

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO (DIRAB)

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS (SUOPE)

GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL (GEROP)

## EDITAL DE TERCEIROS PARA VENDA DE MILHO EM GRÃOS Nº 073/2020

**01. DO OBJETO:** Venda de 90.000 kg (noventa mil quilogramas) de milho em grãos, em conformidade com os dados e detalhamento do lote constante do Anexo I e da Relação do Cadastro de Lotes.

**02. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO:** dia 13/08/2020 às 09:30 horas, horário de Brasília/DF.

**03. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO:** modalidade "CARTELA+", conforme Anexo I, por meio do Sistema de Eletrônico de Comercialização da Conab - SEC, em Brasília-DF.

### 04. DOS PARTICIPANTES:

**4.1.** Pessoas físicas ou jurídicas que estejam devidamente cadastradas perante a Bolsa por meio da qual pretendam participar da operação e que estejam regularmente cadastradas, por meio do Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais, Público do PAA, Cooperativas, Associações e Demais Agentes (SICAN).

**4.2.** Para se cadastrar no SICAN, o interessado poderá acessar o seguinte endereço: [www.conab.gov.br/Comercialização/Leilões Agropecuários/SICAN](http://www.conab.gov.br/Comercialização/Leilões_Agropecuários/SICAN).

### 05. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO:

**5.1.** Ocorrerá mediante a emissão da Autorização de Venda de Terceiros - AVT, contendo todas as informações referentes ao fechamento da operação.

**5.2.** Será emitida uma única Autorização de Venda de Terceiros - AVT para cada arrematante, por Bolsa, para um mesmo lote.

**06. DO PREÇO DE ABERTURA DE VENDA:** preço de abertura será divulgado em R\$/ Kg, ICMS excluído, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis à data da realização do leilão.

**07. DO PAGAMENTO DO PRODUTO PELO ADQUIRENTE:** 5 (cinco) dias úteis, após a data de realização do Leilão, de forma integral, correspondente ao valor total da Autorização de Venda de Terceiros - AVT, mediante de Transferência Eletrônica Dinheiro (TED) ao Banco Bradesco, agência 2893-2, conta corrente 5581, em nome de Francielle Ruiz Saldanha Anacleto, CPF 940.409.311-49..

**08. DA ENTREGA/RETIRADA DO PRODUTO:** produto somente será transferido e estará disponível para embarque, ao adquirente, no dia seguinte após a compensação do valor correspondente a AVT, na conta indicada no item 7, e do pagamento do custo operacional na forma do item 17.5, sendo que as despesas relativas, tributos/Impostos e Carga/Descarga do produto correrão por conta do adquirente.

**09. DO LOCAL DE DEPÓSITO DO PRODUTO:** acordo com o endereço constante do Anexo I deste Edital.

**10. PRAZO LIMITE PARA RETIRADA DO PRODUTO, COM ARMAZENAGEM POR CO**

**DO VENDEDOR:** após o pagamento do produto e do custo operacional a que se refere o item 17.5, **até o fim da quinzena** na qual for emitida a nota fiscal de venda, a partir desta data as despesas de armazenagem correrão por conta do adquirente.

**11. DA QUALIDADE DO PRODUTO:** de acordo com o constante do Anexo I deste Edital.

**12. DA DIVERGÊNCIA DA QUALIDADE DO PRODUTO:**

**12.1.** No caso de divergência de qualidade, não havendo acordo entre as partes, o adquirente deverá solicitar a classificação do produto, por sua conta, junto a uma entidade credenciada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA.

**12.2.** Havendo divergência (para mais ou para menos) da qualidade e/ou quantidade do produto, quando da retirada pelo proponente, deverá ser aplicado automaticamente o ajuste de valores, calculado com base na variação dos quantitativos totais que compõem os lotes.

**13. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO:** será cancelada a operação que não atender às condições estabelecidas neste Edital específico.

**14. DAS INFRAÇÕES:**

**14.1.** Será considerada infração, passível de punição, deixar de efetuar o pagamento referente a AVT, dentro do prazo previsto no item 7.

**14.2.** Será considerada infração, passível de punição, deixar de efetuar o pagamento do produto e do custo operacional na forma do subitem 16.5.

**15. DAS PENALIDADES:**

**15.1.** Será cobrado do arrematante, enquadrado no subitem 14.1 e/ou 14.2, a título de multa, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da operação. Entende-se por este o valor total da AVT.

**15.2.** Nas infrações previstas no subitem 14.1 e 14.2, o infrator será incluído no SIRCOI, ficando impedido de participar de qualquer operação da Conab, sem prejuízo das demais penalidades/sanções cabíveis.

**16. DA REABILITAÇÃO:** a reabilitação do adquirente incurso no subitem 15.2 só se dará após o pagamento da multa prevista no subitem 15.1.

**17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** A Conab se exime da responsabilidade quanto à qualidade, quantidade, prazos e demais condições previstas neste Edital, que serão de responsabilidade exclusiva do vendedor e comprador.

**17.2.** Para esclarecimentos adicionais quanto ao produto objeto do leilão, manter contato com a **Bolsa de Mercadorias e Cereais de Sinop:** Rua dos Cajueiros, 1832, Centro, Sinop/MT, CEP 78.550-162; telefone (66) 3531-1798

**17.3.** Qualquer entrave operacional ocorrido nesta operação, os envolvidos deverão buscar os meios legais para a adequada solução.

**17.4.** Esta operação será realizada **na forma do Regulamento para Comercialização de Produtos para Terceiros (30.913)** e no amparo do Regulamento para Operacionalização do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab – SEC N° 002/04.

**17.5.** O custo operacional será de 1,7% (um vírgula sete por cento), do valor total do objeto leiloado. Esse custo é de responsabilidade do adquirente e seu valor deverá ser repassado a Bolsa que intermediou a operação, **até o 5° (quinto) dia útil após a data de realização do leilão. Essa Bolsa repassará os valores arrecadados, conforme estabelece a Cláusula Nona - Da Comercialização de Terceiros - do Contrato de Prestação de Serviços.**

(Assinado eletronicamente)

**BRUNO SCALON CORDEIRO**

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO

DIRETOR-EXECUTIVO

(Assinado eletronicamente)

**GUILHERME SORIA BASTOS FILHO**

DIRETOR-PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO WILSON GONCALVES, Superintendente de Área - Conab**, em 06/08/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SCALON CORDEIRO, Diretor - Executivo**, em 06/08/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME SORIA BASTOS FILHO, Diretor-Presidente - Conab**, em 06/08/2020, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11523349** e o código CRC **4A0C992A**.



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - Mapa  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Conab  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - Dirab  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - Suope  
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL - Gerop**

ANEXO I

EDITAL DE TERCEIROS PARA VENDA DE MILHO EM GRÃOS Nº 073/2020

Lote	Ofertante	CNPJ/ Inscrição Estadual Vendedor	Produto	Quantidade (kg)	Local de Armazenagem
<b>01</b>	<b>Francielle Ruiz Saldanha Anacleto</b>	<b>CPF:</b> 940.409.311-49	<b>MILHO EM GRÃOS, Tipo 2, conforme Instrução Normativa MAPA Nº 60, safra 2018/2018</b>	<b>90.000</b>	<b>LOCALIZAÇÃO: SINOP</b> Em Armazém a ser divulgado após a realização do lote.
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>90.000</b>	

**OBSERVAÇÃO:** Não será permitida a retirada de amostras.



Nome Completo da Bolsa - SIGLA

1

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

06/08/2020

Capa do Leilão

14:18

## Venda

Produto .....: MILHO  
Dt.da Operação .: 13/08/2020  
Número do Aviso : 202001050073  
Tipo .....: Padrão

UF	Acondicionamento	Ofertado	Negociado	% Neg.	Vl.Operação
Ofert.					
MT	1 KG (GRANEL)	90.000,0	0,0	0,00%	0,00
		90.000,0	0,0	0,00%	0,00



Nome Completo da Bolsa - SIGLA

1

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

06/08/2020

Relação do Cadastro de Lotes  
202001050073 13/08/2020

14:19

<b>Lote :</b> 1	P-269-0 MILHO EM GRÃOS A GRANEL
<b>CPF/CGC :</b> 94040931149	1 KG (GRANEL)
<b>Ofertante:</b> FRANCIELLE RUIZ SALDANHA ANACLETO RUA TAIMÃ	
<b>Local Produto:</b> CONFORME O ANEXO I DO EDITAL	Silo/Pilha :
Banco : 237 Agência : 2893-2	Safra: 2018 / 2018 Quant.: 90.000,0
Conta Corrente : 5581	
<b>Observação :</b>	

---

**Total Geral :** 90.000,0